



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Barão de Capanema, 134
85520-000

—
Vitorino

Fones (046) 227-1222 e 227-1223
—
Paraná

LEI Nº 551/97

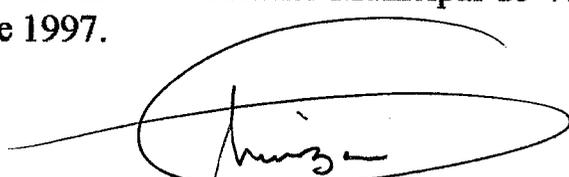
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a doar materiais inservíveis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação dos seguintes materiais ao Sr. Ivanir Alves Serapião, visando a instalação de uma indústria de fundo de quintal: (a) seis calhas; (b) três pé direito de 3,0 metros; (c) seis pé direito de 2,50 metros; (d) quatro pé direito de 2,25 metros; (e) quinze folhas em arco; (f) seis tábua larga com vidro, e (g) duas linhas de 6,0 metros.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná,
em 26 de março de 1997.


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

Publicado em	29 / 03 / 97
Jornal	O Dia do Forno
Edição	114